

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO COM FULCRO NO ART. 72, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PMC, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil; Prestação de Serviços na Área Tributária; Prestação de Serviços na Área Fiscal; Serviços de Assessoria em Gestão Financeira; Contabilização e Registro de documentos e operações; Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor; Apresentação da Prestação de Contas Mensal, Biental, Quadrienal e Anual em meio magnético, digital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, e demais órgãos fiscalizadores; Elaboração das Obrigações Tributárias Acessórias como SIOPE, SIOPS e Relatórios do STN e Acompanhamento das Aplicações e Transferências dos Índices Constitucionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá-PMC, Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

BENEFICIÁRIO: E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.547.442/0001-55

VALOR: R\$: 36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Cametá, 05 de maio de 2025.

JOSÉ CORDEIRO ALVES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
P.M. Nº 007/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

